



REGULAMENTO GERAL

POÇOS DE CALDAS – MG

JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
CAPÍTULO II – DO CERIMONIAL DE ABERTURA	3
CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES.....	3
CAPÍTULO IV – DAS DEFINIÇÕES POR CATEGORIA.....	4
CAPÍTULO V – DAS PARTIDAS	5
CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE DISPUTA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.....	5
CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES	7
CAPÍTULO VIII – <u>DAS SUBSTITUIÇÕES</u>	7
CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES	8
CAPÍTULO X – DAS DESISTÊNCIAS E ABANDONOS.....	8
CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL	10
CAPÍTULO XII – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS.....	10
CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO.....	11
CAPÍTULO XIV – DOS BOLETINS	11
CAPÍTULO XV – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO.....	12
CAPÍTULO XVI – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	12
CAPÍTULO XVII – DOS CASOS FORTUITOS E/OU DE FORÇA MAIOR	12
CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I – GLOSSÁRIO	14

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A BRAZIL CUP 2026 tem a organização de Kennedy Carvalho, que será realizado no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, regular-se-á subsidiariamente pelas legislações vigentes, sendo aplicadas as regras, em especial, as regras da FIFA, CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), do CNOJDD (Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva), CBJDE (Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar), e ainda às disposições contidas neste Regulamento e decisões administrativos expedidos pelo organizador, cabendo às equipes inscritas seu fiel cumprimento e conhecimento da legislação desportiva e das disposições contidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 2º O BRAZIL CUP 2026 será iniciado por uma Cerimônia de Abertura com a participação obrigatória de todas as delegações, devidamente uniformizadas, podendo portar bandeiras de seu município, estado, país ou de sua própria agremiação.

Parágrafo único. A equipe que não participar do Cerimonial de Abertura devidamente uniformizada com o mínimo de atletas informados por categoria no dia 20/01/2026 no Estádio Ronaldo, implicará no encaminhamento de relatório à CDE (Comissão Disciplinar Especial), e, além da perda de 01 (um) ponto na fase classificatória, será declarado o abandono da competição, incidindo a multa prevista no art. 204, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 3º Para que uma delegação possa ser inscrita e participar do BRAZIL CUP 2026 é preciso que siga os seguintes procedimentos:

I - fazer sua inscrição pelo Sistema Placar Esportivo até o 12 de janeiro de 2026;

II - enviar a Relação Nominal até o dia 20 de janeiro de 2026 pelo Sistema Placar Esportivo, sob pena de cancelamento de sua inscrição. Se faltar algum dado constante nessa relação, o atleta não poderá ser inscrito.

§ 1º Após a data limite de 20 de janeiro de 2026 o Placar Esportivo não mais aceitará inscrições ou alterações de atletas e dirigentes, e sua equipe poderá participar da competição com atletas não inscritos, mas seus jogos serão considerados W.O (walkover).

§ 2º Somente serão considerado inscritos os atletas e dirigentes ,que se apresentarem com o RG original ou digital apresentado pelo aplicativo GOV.BR, ou passaporte original/digital, a ser enviado

juntamente com os demais documentos obrigatórios nas datas especificadas, e nenhum outro documento dará condição para participação de jogo.

§ 3º O documento utilizado para inscrição do atleta na competição também deverá ser apresentado ao delegado e ao mesário antes do início de cada partida para verificação dos atletas.

§ 4º A organização do evento irá fazer a conferência da autenticidade do RG, e se houver qualquer irregularidade a equipe será imediatamente informada sem prejuízo de outras medidas legais.

§ 5º O atleta ou dirigente somente será considerado inscrito se seu nome estiver na Ficha de Inscrição entregue na conferência de documentos e aprovada pela Organização.

§ 6º Não será tolerado, em qualquer hipótese, o descumprimento dos prazos descritos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 4º As equipes inscritas deverão apresentar obrigatoriamente o termo de cessão de direito de imagem de cada atleta inscrito com assinatura dos pais ou responsáveis até a data limite para a inscrição, além dos mesmos termos para cada membro da Comissão Técnica.

§ 1º O termo de cessão de direito de imagem deverá ser impresso diretamente do site da BRAZIL CUP, não sendo aceito qualquer outro modelo.

§ 2º O atleta que não apresentar o termo devidamente assinado será considerado irregular e estará impedido de participar da competição, incluindo permanecer no banco ou no vestiário.

Art. 5º Cada equipe poderá se inscrever nas categorias Sub 11 com um mínimo de 10, e máximo de 18 atletas; nas categorias, Sub 14, Sub 15, Sub 16 e Sub 18 um mínimo de 15, e um máximo de 25 atletas.

Art. 6º Somente poderá fazer a inscrição do atleta por uma única categoria e uma única equipe, exceto o dirigente, que poderá se inscrever por uma única equipe, mas em várias categorias.

CAPÍTULO IV – DAS DEFINIÇÕES POR CATEGORIA

Art. 7º As categorias, as medidas de campos, o número de atletas por partida, o tamanho (número) das bolas e o tempo de jogo serão os seguintes:

Art. 8º Na categoria Sub 11 não haverá impedimento e a equipe de arbitragem será composta por 1 árbitro principal e 2 auxiliares.

Tab	Nascimento	Campo	Nº de atletas	Tempo de jogo	Bola	Atletas inscritos
Sub 11	2015	Reduzido (75x50)	1+8	2x20	4	MIN 10 - MÁX 18
Sub 14	2012	Normal	1+10	2x30	5	MIN 15 - MÁX 25
Sub 15	2011	Normal	1+10	2x30	5	MIN 15 - MÁX 25
Sub 16	2010	Normal	1+10	2x30	5	MIN 15 - MÁX 25
Sub 18	2008	Normal	1+10	2x30	5	MIN 15 - MÁX 25

Art. 9º Nas demais categoria haverá impedimento e a equipe de arbitragem será composta por 1 árbitro principal e 2 auxiliares.

CAPÍTULO V – DAS PARTIDAS

Art. 10. As equipes deverão entrar perfiladas com os árbitros e se cumprimentarem, repetindo esse procedimento após o término da partida.

Parágrafo único. A(s) equipe(s) que se recusar(em) a realizar o cumprimento inicial e/ou final, serão penalizadas de acordo com a conclusão da Comissão Disciplinar Especial.

Art. 11. Cada equipe terá que apresentar ao árbitro da partida uma bola em condições de jogo a ser usada na partida, que terá a aprovação ou não do árbitro.

Art. 12. Apenas para o primeiro jogo da TABELA no período da manhã e primeiro jogo no período da tarde, terão tolerância de atraso para início da partida de no máximo 15 minutos.

Parágrafo único. A tolerância de 15 minutos será aplicada apenas à primeira partida de cada turno (manhã e tarde). As demais partidas deverão seguir rigorosamente o horário estabelecido na tabela oficial.

Art. 13. A equipe que comparecer para jogar fora do horário determinado na tabela, ou fora dos padrões estabelecidos pelo regulamento, será declarada perdedora por W.O e o resultado da partida será de 01 X 00.

§ 1º Qualquer equipe que não comparecer para jogar, após o início do campeonato, ficará caracterizado o abandono, podendo ser impedida de participar do evento nos próximos 02 (dois) anos, além de incidir na multa pecuniária prevista no artigo 204, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

§ 2º Se a partida por algum motivo for interrompida antes de 2/3 do tempo, a Comissão Organizadora marcará outro jogo, e ocorrendo em mais de 2/3 do tempo da partida, a organização considerará a partida encerrada, exceto nos casos contidos no CAPÍTULO XIX - DOS CASOS FORTUITOS E/OU DE FORÇA MAIOR.

CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE DISPUTA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. O número de jogos a ser disputado por cada equipe dependerá do sistema de disputa de acordo com o número de equipes inscritas.

Parágrafo único. A organização reserva-se no direito de elaborar e/ou alterar previamente a forma de disputa de acordo com sua conveniência, ou de acordo com o número de inscrições feitas por categoria.

Art. 15. É garantido a todas as equipes inscritas a participação em, no mínimo 3 (três) partidas.

Art. 16. O sistema de pontuação será o seguinte:

- I - vitória – 3 pontos;**
- II - empate – 1 pontos;**
- III - derrota – 0 pontos.**

Art. 17 - Em casos de empate entre duas equipes, o desempate se dará pela seguinte ordem:

- I –** melhor saldo de gols na fase;
- II –** maior número de gols marcados na fase;
- III –** menor número de gols sofridos na fase;
- IV –** confronto direto;
- V –** menor número de ocorrências disciplinares em alojamentos;
- VI –** sorteio.

Parágrafo Único. Em caso de empate entre três equipes ou mais, o critério de desempate será o mesmo das situações mencionadas acima, respeitada a mesma a ordem.

Art. 18. Nas partidas eliminatórias que terminarem empatadas, serão cobradas 05 (cinco) penalidades alternadas até que saia o vencedor.

CAPÍTULO VII – DOS UNIFORMES

Art. 21. Toda equipe terá que se apresentar devidamente uniformizada com meias, calções e camisas da mesma cor e as camisas devem ser devidamente numeradas.

Parágrafo único. Os atletas deverão declarar o número da camisa à mesária e ao delegado de

campo antes do início da partida e não poderão alterar o número da camisa na mesma partida.

Art. 22. É obrigatório o uso de caneleiras, ficando proibido qualquer objeto que coloque em risco a integridade física do atleta e do seu adversário.

Art. 23. É terminantemente proibido o uso de chuteiras com travas de alumínio ou travas mistas.

Art. 24. Todas as equipes deverão ter pelo menos 02 (dois) uniformes diferentes, pois ocorrendo semelhança a equipe do lado esquerdo da tabela ficará encarregada de trocar seu uniforme.

Art. 25. Se houver coincidência de cores de uniformes a ponto de prejudicar o bom andamento da partida o árbitro principal determinará a troca.

Art. 26. Caso a equipe do lado esquerdo da tabela, por qualquer motivo, não conseguir trocar de uniforme, a equipe do lado direito poderá trocar seu uniforme ou exigir do árbitro que seja declarada sua vitória por W.O e aplicado o placar de 1 X 0 em seu favor.

CAPÍTULO VIII – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 27. Na categoria Sub 11 não haverá limite de substituições e elas ocorrerão com a bola em movimento.

§ 1º O atleta substituído não poderá retornar à partida em nenhuma hipótese.

§ 2º Nas demais categorias serão permitidas até 07 substituições, todas com a bola parada.

Art. 28. Em todas as substituições, o atleta que estiver entrando em jogo deverá apresentar-se obrigatoriamente à mesária e informar seu número e o número do atleta substituído. O não cumprimento desta regra resultará em punição com cartão amarelo.

Art. 29. O atleta só poderá entrar em campo após a saída de atleta substituído, sob pena de ser punido com cartão amarelo.

Art. 30. Para todas as categorias, não poderá retornar ao jogo o atleta substituído, seguindo as seguintes regras:

a) Cartão Amarelo - Atleta pode ser substituído, desde que não esteja recebendo o segundo cartão

Amarelo, que se transformará em vermelho, e como consequência ele será expulso de campo.

b) Cartão Vermelho - Atleta não pode ser substituído e não pode ficar no banco de reserva, sendo obrigado se retirar de campo.

c) Substituição por ordem do árbitro – Na categoria Sub 11 não será aplicado cartão vermelho. Em caso de conduta passível de cartão vermelho, o árbitro solicitará a substituição do atleta. O atleta substituído não poderá retornar à partida. Logo, se a equipe não tiver atleta no banco de reservas que ainda não participou da partida, ela permanecerá com jogador a menos.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Art. 31. O atleta que receber dois cartões amarelos em partidas diferentes, desde que na mesma fase, será suspenso da partida subsequente.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo não será aplicada se o jogo seguinte for o primeiro da fase eliminatória.

§ 2º Os cartões amarelos serão zerados ao final da fase classificatória.

Art. 32. O atleta que receber um cartão vermelho será suspenso da partida subsequente.

§ 1º Dependendo da gravidade, o atleta ou o membro da Comissão Técnica poderá sofrer outra penalidade previstas na legislações aplicáveis de acordo com a decisão da Comissão Disciplinar.

§ 2º. Independente da gravidade, o atleta que acumular dois cartões vermelhos durante a competição será eliminado do Torneio.

§ 3º O atleta substituído compulsoriamente da categoria Sub 11 continua apto para participar da partida seguinte.

Art. 33. O atleta punido com cartão vermelho deverá cumprir a suspensão na partida seguinte independente da alteração de fase.

Art. 34. O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos é de exclusiva responsabilidade das equipes participantes.

Art. 35. A equipe que verificar que há atleta irregular pela equipe adversária, por qualquer que seja o motivo, só poderá reclamar durante a partida.

§ 1º A equipe interessada deverá comunicar as irregularidades observadas imediatamente à mesária.

§ 2º Encerrada a partida não serão aceitas impugnações pelos motivos contidos neste Artigo,

permanecendo inalterado o resultado obtido em campo.

Art. 36. O comportamento inconveniente da delegação ou parte dela, durante qualquer partida, estando ou não participando do jogo, provocando distúrbios, agressões ou conflito em qualquer lugar, sendo local de jogo ou não, ficando comprovado por qualquer membro da organização, mesários ou trio de arbitragens, com ofensas morais, sendo ou não anotado na súmula do jogo, poderá impedir a participação ou mesmo a eliminação da competição, sem nenhum ressarcimento do que foi pago.

Parágrafo único. Qualquer atleta ou membro de comissão técnica inscrito no campeonato que atribuir fato inverídico a qualquer membro da organização do evento, poderá ser punido de acordo com a Comissão Organizadora, podendo ser até excluído do campeonato.

Art. 37. A equipe que utilizar atleta irregular ou apresentar documento falso ou de terceiros, para que dele se beneficie, será punido de acordo com a legislação em vigor.

Art. 38. A equipe que se apresentar com pendência financeira de taxa de inscrição ou qualquer outro valor cobrado de equipes ou pessoas participantes e inscritas, poderá ser penalizada pela Comissão Disciplinar Especial, com a perda dos pontos até regularizar a pendência.

Art. 39. Os atletas ou dirigentes que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas nas normas contidas no Art. 1º deste regulamento.

CAPÍTULO X – DAS DESISTÊNCIAS E ABANDONOS

Art. 40. Em caso de desistência ou abandono de equipes durante a competição, as seguintes regras serão aplicadas:

I - Desistência/abandono nas oitavas, quartas ou semifinal: A equipe adversária será automaticamente classificada com o placar de 1 x 0.

II - Desistência/abandono de equipe finalista antes da partida: A equipe com melhor aproveitamento na disputa de terceiro e quarto lugar será classificada para a final.

III - O aproveitamento será definido pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade.

- a) melhor saldo de gols na fase;
- b) maior número de gols marcados na fase;
- c) menor número de gols sofridos na fase;

- d) confronto direto;
- e) menor número de ocorrências disciplinares em alojamentos;
- f) sorteio.

§ 1º A equipe vencida no critério de aproveitamento receberá a premiação de terceiro colocado.

Art. 41. A equipe que abandonar a competição não terá direito de receber qualquer premiação.

CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Art. 42. A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pelo Comitê Organizador e será responsável pela organização da Justiça Desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

Parágrafo Único. A Comissão Disciplinar seguirá as disposições contidas neste regulamento, no CBJD, no Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD) e na legislação desportiva em vigor.

Art. 43. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar e não caberão recursos, devendo ser imediatamente comunicadas aos Chefes de Delegação e publicadas no Boletim Oficial do BRAZIL CUP 2026 para ciência e cumprimento.

Art. 44. Todos os membros da Comissão Técnica que forem suspensos em uma categoria não poderão atuar em outras categorias durante a competição.

CAPÍTULO XII – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

Art. 45. As reclamações ou recursos deverão ser entregues por escrito na Secretaria Geral até 60 minutos depois do encerramento da partida em questão acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de impugnação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e a mesma será reembolsada se a reclamação for procedente.

Art. 46. A Comissão Organizadora só decidirá sobre as questões constantes nas súmulas das partidas ou se for provocada mediante reclamação/recurso das equipes interessadas.

Art. 47. Se houver recurso alegando irregularidade de atletas e for julgado procedente, a equipe infratora perderá a partida por 1x0.

Art. 48. A súmula é o documento oficial e cabe às equipes verificarem seu conteúdo ao final de cada partida.

Parágrafo único. O conteúdo da súmula terá presepunção de veracidade e caso houver reclamação/recurso contra seu conteúdo, a equipe deverá apresentar provas mediante imagens gravadas da sua alegação, sob pena de ser julgado improcedente por falta de provas.

Art. 49. A Comissão Organizadora não aceitará veto aos árbitros.

CAPÍTULO XIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 50. Serão premiados os quatros primeiros colocados por categoria, com troféus e medalhas.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora se reserva no direito de não premiar o 3º e 4º colocados no caso de haver número reduzido de equipes inscritas em determinada categoria.

CAPÍTULO XIV – DOS BOLETINS

Art. 52. Os comunicados oficiais do BRAZIL CUP 2026 serão publicados através de boletins informativos diários no site oficial do evento e serão entregues na Secretaria Geral, por pessoas devidamente credenciadas pela delegação.

Parágrafo único. Os boletins informativos e as notas oficiais publicados nos sites da BRAZIL CUP 2026 serão os únicos documentos oficiais da competição. Todos os outros meios de informação ou comunicação serão informais, não tendo força jurídica nem podendo ser utilizados como documento, argumento ou prova de qualquer natureza.

CAPÍTULO XV – DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Art. 54. Cancelamento de inscrição a 60 dias da data do evento culminará na retenção de 30% do valor pago, e o cancelamento de inscrição a 30 dias da data do evento, culminará na retenção

total do valor pago.

Parágrafo único. Os valores retidos serão destinados a cobrir despesas administrativas e não serão devolvidos em qualquer hipótese.

CAPÍTULO XVI – DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 55. Os dirigentes de cada delegação são os responsáveis pelas condições físicas de cada atleta, declarando estarem os mesmos aptos para a prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, isentando a Organização de qualquer responsabilidade.

Art. 56. As equipes participantes deverão, às suas expensas, ter cobertura de seguro médico, assim como se encarregará de tomar todas as medidas de segurança necessárias, já que a organização do BRAZIL CUP não se responsabilizará por lesões, enfermidades, furtos ou roubos que sofrerem os participantes, dentro ou fora dos recintos desportivos aonde se realiza a competição.

Art. 57. O SUS (Sistema Único de Saúde) de Poços de Caldas poderá prestar os primeiros socorros sendo que os dirigentes de cada delegação serão sempre considerados responsáveis por tomar as decisões para o melhor interesse da saúde e segurança de seus atletas.

CAPÍTULO XVII – DOS CASOS FORTUITOS E/OU DE FORÇA MAIOR

Art. 58. A BRAZIL CUP 2026 não se responsabiliza por manter a competição em casos de eventos de força maior, como catástrofes, pandemias, determinações e impedimentos determinados por autoridades constituídas.

Art. 59. Em caso de condições climáticas desfavoráveis que impeçam o início ou prosseguimento da partida, seguirá o seguinte:

§ 1º Se ocorrer na fase classificatória e for possível aguardar no local, os árbitros suspenderão a partida por 20 minutos, e, permanecendo inviável a sua realização, ou se for impossível aguardar no local, os árbitros encerrarão a partida e o resultado será o do placar no momento do encerramento.

§ 2º Se ocorrer na fase classificatória e for possível aguardar no local, a partida será suspensa por 20 minutos, e, permanecendo inviável a sua realização, ou se for impossível aguardar no local, o resultado da partida será definido por sorteio.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. Por motivos de força maior ou caso fortuito, diante de total imprevisibilidade, a Comissão Organizadora fará todos os esforços possíveis, mas não poderá se comprometer com a participação de equipes internacionais no evento.

Art. 61. O Comitê Organizador do BRAZIL CUP 2026 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo de cada delegação.

Art. 62. A alegação de desconhecimento deste regulamento não será aceita como justificativa sob qualquer pretexto.

Art. 63. Quaisquer consultas atinentes aos jogos da BRAZIL CUP 2026 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas por escrito pelo Chefe de Delegação ao Comitê Organizador, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 64. Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

KENNEDY CARVALHO

- Diretor Geral –

BRAZIL CUP 2026

ANEXO I

GLOSSÁRIO

W.O (walkover) - Vitória concedida a uma equipe quando a equipe adversária não comparece à partida ou é desclassificada.

CDE - Comissão Disciplinar Especial: Órgão responsável por julgar as infrações disciplinares durante o evento e aplicar as sanções cabíveis.

CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva: Conjunto de normas que regem a justiça desportiva no Brasil, aplicável a competições esportivas.

CNOJDD - Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva: Normas que estabelecem a organização e funcionamento da justiça desportiva no Brasil.

CBJDE - Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar: Regulamento específico para competições esportivas escolares no Brasil.

FIFA: Federação Internacional de Futebol Associação, entidade máxima do futebol mundial, cujas regras são adotadas subsidiariamente no regulamento.

SUS: Sistema Único de Saúde - Sistema público de saúde brasileiro que pode prestar os primeiros socorros em caso de necessidade durante o evento.

Fair Play: Prêmio concedido à equipe que demonstrar o melhor comportamento e espírito esportivo durante a competição, com base no menor número de cartões e faltas.

Termo de Cessão de Direito de Imagem: Documento que autoriza a utilização da imagem dos atletas e membros da comissão técnica para fins de divulgação do evento.

Chefe de Delegação: Representante oficial de cada equipe, responsável pela comunicação com a organização do evento.

Comitê Organizador: Grupo responsável pela organização e realização do evento, incluindo a interpretação e aplicação do regulamento.

Secretaria Geral: Local onde são recebidas as inscrições, recursos e outros documentos oficiais relacionados ao evento.

Súmula: Documento oficial da partida, que registra informações como o placar, os jogadores participantes, as substituições e as ocorrências disciplinares.

Eventos de Força Maior: Acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis que podem impedir a realização do evento, como catástrofes naturais ou pandemias.